



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI N° 1.320/2019

DATA 11/01/2019

AUTÓGRAFO N°001/2019  
PROJETO DE LEI N°001/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE  
SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL PADRE  
MÁXIMO.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 001/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal

APROVA:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social ao Hospital Padre Máximo, no exercício orçamentário de 2019, a importância de até R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), provenientes da dotação própria constante da Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019, Lei nº 1.315/2018.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

  
FRANCISCO CARLOS FOLETTTO  
Presidente

  
ADRIANA APARECIDA ULIANA  
1ª Secretária

  
JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA  
2º Secretário